



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

ATA Nº 01/92

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 1992 (um mil novecentos e noventa e dois), às 19 (dezenove) horas, na sala da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, com a presença de 8 (oito) vereadores, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente Nelson Weiler, abriu a sessão invocando o nome de Deus e passou a palavra ao Secretário Ivo José Loeblein para a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE: Foram lidas as correspondências das seguintes Câmaras de Vereadores todas informando a composição da mesa para 1992: Câmara de Vereadores de Cerro Largo - RS., Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Sal - RS., Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz-RS., Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel-RS., Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara - RS., Câmara Municipal de Arroio do Tigre - RS., Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires-RS.,... Câmara Municipal de Vereadores de Bagé-RS., Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom., RS., Câmara Municipal de Anta Gorda, digo: Anta Gorda-RS., Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí-RS., Câmara Municipal de Vereadores de Estrela-RS., Câmara Municipal de Vereadores de Carazinho-RS., Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Alta-RS., Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Preto-SP. Ofício Circular da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul-RS., Ofício Circular da Câmara Municipal de Campo Bom-RS., Correspondência da Subchefia da Casa Civil para Assuntos do Interior. Ofício Circular do Tribunal de Contas do Estado. Requerimento do Vereador Euzébio Fernando Ruschel. Ofício do Gabinete do Prefeito em Exercício Carlos Dante. Relatório e Movimento Caixa da Comunidade... Nossa Senhora dos Navegantes de Santarém, Movimento do Caixa do CTG. Torquato Rocha Jacques da Maravalha. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei do Executivo de nº 201-04/92. Aprovado por 7 (sete) votos a favor e 1 (um) contra. O Vereador Aniceto Miguel Jantsch votou contra a aprovação do Projeto. Projeto de Lei do Executivo de nº 202-04/92. O CTG. Torquato Rocha Jacques apresentou cópia xerox do Movimento Bancário e do Movimento do Caixa referente a outubro, novembro e dezembro de 1991. A Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes de Santarém apresentou o balancete referente aos meses de julho, setembro, outubro e novembro de 1991 e janeiro de 1992, bem como uma justificativa assinada pelo Padre Astor Bachs. Os vereadores solicitaram tempo para que pudessem avaliar os balancetes, tempo esse que poderia ser durante a sessão ou que fosse enviado aos vereadores cópia xerox acompanhada dos Projetos a serem apreciados, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas). Euzébio Ruschel disse que em relação as subvenções sociais o que preocupa é a prestação de contas que não é exigida pelo Executivo pois toda verba pública deve ser solicitada uma prestação de contas indicando também sua destinação. O Vereador é de opinião que deva ser revisado o orçamento e suprida essa falha. Nelson Weiler disse que sobre os balancetes será feito cópias xerox e enviado aos Vereadores acompanhado com os Projetos de Lei. Ivo J. Loeblein acha importante a presença na sessão de um membro da Diretoria da entidade beneficiada. Laudemiro A. Zart não concorda com essa presença pois é de opinião que então ~~sem~~ os vereadores aprovariam sob pressão. Euzébio opinou que se deve deixar livre a presença ou não dos membros das entidades as